

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 134/2017 de 24 de Janeiro de 2017**

---

Considerando que as Danças, Bailinhos e Comédias de Carnaval, que decorrem anualmente na ilha Terceira, constituem a maior manifestação de teatro popular em Portugal;

Considerando que as Danças, Bailinhos e Comédias de Carnaval da ilha Terceira possuem uma tradição secular que remonta ao século XVI e cuja expressão nos dias de hoje é manifesta;

Considerando que as Danças, Bailinhos e Comédias de Carnaval da ilha Terceira mobilizam a participação voluntariosa de milhares de cidadãos terceirenses, nas suas mais variadas vertentes, seja dramática, seja performativa, seja musical ou logística;

Considerando que é do interesse do Governo Regional dos Açores a criação de condições para a continuidade, desenvolvimento e divulgação do rico património cultural imaterial das Danças, Bailinhos e Comédias de Carnaval da ilha Terceira;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que as Comédias, os Bailinhos e as Danças, que participarão no Carnaval de 2017, integram participantes que terão necessariamente de faltar ao desempenho da sua atividade profissional, pública ou privada, durante o período em que decorre esta manifestação popular;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea d) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprovou a orgânica do XII Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, e tendo em conta o previsto na alínea d) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a participação das Comédias, dos Bailinhos e das Danças, no Carnaval da ilha Terceira de 2017, de 25 a 28 de fevereiro de 2017.

17 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.